

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

RESULTADO DO PROCESSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados e à população em geral o resultado do processo acima identificado, a saber: Futuro Favorecido: CIRO MENEZES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 26.362.161/0001-19; Finalidade do Processo: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica notadamente no que se refere a propositura e acompanhamentos de ações e recursos judiciais contra a Receita Federal, União Federal e Fazenda Nacional, a fim de que se abstenham de lançar e cobrar do Município “o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, referentes a quaisquer contratações de bens ou serviços, bem como demais hipóteses legais de retenção”, bem como que se abstenham de impor qualquer punição ou restrição e, conseqüentemente, suspender a exigibilidade do suposto crédito tributário de IRRF que seria exigido nos termos da Solução de Consulta COSIT n.º 166/2015; INS 1.599/2015 e INS 1.646/16. Propositura e acompanhamento de ações e recursos judiciais e administrativos, contra a Receita Federal, União Federal e Fazenda Nacional, com a finalidade de suspender as retenções indevidamente efetuadas pela Delegacia da Receita Federal, a título de obrigação previdenciária patronal corrente bem como afastar a incidência de multas abusivas, cujas rubricas são, respectivamente: (RFB-PREV-OB-COR) e (RFB-PREV-OB-DEV), em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, ao princípio da segurança jurídica e ao direito de parcelamento do ente, bem como para afastar a incidência de dispositivos ilegais utilizados para legitimar retenções arbitrariamente efetuadas pelo fisco. Acompanhamento mensal das medidas judiciais e administrativas ingressadas com o propósito de assegurar o fiel cumprimento das medidas exitosas, afastando a recalcitrância e arbitrariedade da Delegacia da Receita Federal sob os seguintes aspectos: a) Acompanhamento mensal para observância e cumprimento efetivo das suspensões das retenções, mediante celebração de parcelamentos assegurados por força das decisões judiciais e administrativas exaradas em favor do Município; b) Adoção de medidas que visem à emissão e a manutenção de certidões negativas (CND) ou positivas com efeito de negativa (CPD-EM); c) Impedir a inscrição do Município nos sistemas de cadastro de inadimplentes, a exemplo CAUC, CADIN, SIAFI em função das decisões exaradas em favor do Município; Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12(doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), calculado sobre o serviços efetivamente prestados em conformidade com decisões administrativas ou judiciais relativas ao objeto do contrato, Prazo de Vigência do Contrato: 08 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018; Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

Santa Rita de Cássia/BA, 08 de janeiro de 2018.

Rosinaldo de Sene Corado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2018

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Contratante: Município de Santa Rita de Cássia/BA

Contratado: CIRO MENEZES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica notadamente no que se refere a propositura e acompanhamentos de ações e recursos judiciais contra a Receita Federal, União Federal e Fazenda Nacional, a fim de que se abstenham de lançar e cobrar do Município “o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, referentes a quaisquer contratações de bens ou serviços, bem como demais hipóteses legais de retenção”, bem como que se abstenham de impor qualquer punição ou restrição e, conseqüentemente, suspender a exigibilidade do suposto crédito tributário de IRRF que seria exigido nos termos da Solução de Consulta COSIT n.º 166/2015; INS 1.599/2015 e INS 1.646/16. Propositura e acompanhamento de ações e recursos judiciais e administrativos, contra a Receita Federal, União Federal e Fazenda Nacional, com a finalidade de suspender as retenções indevidamente efetuadas pela Delegacia da Receita Federal, a título de obrigação previdenciária patronal corrente bem como afastar a incidência de multas abusivas, cujas rubricas são, respectivamente: (RFB-PREV-OB-COR) e (RFB-PREV-OB-DEV), em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, ao princípio da segurança jurídica e ao direito de parcelamento do ente, bem como para afastar a incidência de dispositivos ilegais utilizados para legitimar retenções arbitrariamente efetuadas pelo fisco. Acompanhamento mensal das medidas judiciais e administrativas ingressadas com o propósito de assegurar o fiel cumprimento das medidas exitosas, afastando a recalcitrância e arbitrariedade da Delegacia da Receita Federal sob os seguintes aspectos: a) Acompanhamento mensal para observância e cumprimento efetivo das suspensões das retenções, mediante celebração de parcelamentos assegurados por força das decisões judiciais e administrativas exaradas em favor do Município; b) Adoção de medidas que visem à emissão e a manutenção de certidões negativas (CND) ou positivas com efeito de negativa (CPD-EM); c) Impedir a inscrição do Município nos sistemas de cadastro de inadimplentes, a exemplo CAUC, CADIN, SIAFI em função das decisões exaradas em favor do Município.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência do Contrato: 08/01/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 08/01/2018